



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
REPRESENTADA PELA PREFEITA E BECHELENI,
NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS NA
FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **BECHELENI, NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.756.847/0001-94, com sede Rua Professor Pedro Aleixo, 144, Belvedere – Belo Horizonte/MG CEP: 30.320-300, através do seu representante Sr. Diego de Araujo Lima, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 12.496.911 SSP/MG, e do CPF: 075.548.896-21, designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 080/2018, Pregão Presencial: 043/2018**, resolve celebrar esse termo aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato n.º 005/2019** e o reajuste dos valores do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica através deste o contrato 005/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, tal prorrogação terá a vigência de **08 de Janeiro de 2022 à 07 de Janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do contrato original em razão da clausula 3º passa a ser de **R\$ 106.179,15 (cento e seis mil, cento e setenta e nove reais, quinze centavos)** perfazendo um valor mensal de **R\$ 8.848,26 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais, vinte e seis centavos)**, com pagamento até o 10º dia de cada mês, o reajuste foi com base no INPC acumulado de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**DIEGO DE
ARAUJO LIMA**

Assinado de forma digital
por DIEGO DE ARAUJO
LIMA
Dados: 2022.01.11 20:22:47
-03'00'

Página 1 de 2




4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Janeiro de 2022.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 220.621.116-20
SSPSP

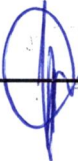
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIEGO DE
ARAUJO LIMA


Assinado de forma digital
por DIEGO DE ARAUJO
LIMA
Dados: 2022.01.11 20:22:47
-03'00'

BECHELENI, NAZARIO & LIMA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


VICTOR MACHADO
art. de Licitação
CPF: 140.499.356-86

Nome:
CPF:


VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:
CPF:


Assessoria Jurídica

Visto:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910